



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO N° XXX/2025**

**Autoria:** Deputada Lidiane Lucena

Exmo. Sr. Presidente

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, solicitando-lhe a imediata **recuperação total no trecho da rodovia estadual que liga os Municípios de Rosário do Catete e General Maynard – Rodovia SE-343.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente pretensão tem origem nas reiteradas solicitações de moradores que trafegam diuturnamente pela Rodovia SE-343 e que sofrem com os perigos e danos causados aos veículos em decorrência da pavimentação falha da via.

Cumpre destacar que a supracitada Rodovia é de suma importância não só para a população faz uso constante dela, mas para todo o Estado de Sergipe, encurtando distâncias e proporcionando desenvolvimento.

Desta forma, a recuperação em todo o trecho da mencionada rodovia possibilitará entre outros, o desenvolvimento econômico da região e o bem-estar da população.

Indispensável observar que para trafegar nesta rodovia estadual atualmente é necessário muito cuidado e atenção, pois o seu estado atual está calamitoso, podendo, inclusive, gerar sérios acidentes.

Ante o exposto, é inquestionável que pavimentação da Rodovia SE-343, que liga os Municípios de Rosário do Catete e General Maynard, é medida que realmente se impõe, a fim de garantir uma melhoria na eficiência no transporte

Avenida Ivo do Prado, s/n – 4º andar – (79) 3216-6844  
Aracaju/SE – CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP: 49.010-050

Site: [www.alese.gov.br](http://www.alese.gov.br)



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>

com o identificador 3100310033003600380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

de forma segura àqueles que por ali trafegam e, ainda, fomentar o desenvolvimento da região.

**O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da Dep. Lidiane Lucena, aprovou a **INDICAÇÃO N \_\_\_\_/2025**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **para que seja realizada a recuperação total da rodovia que liga os Municípios de Rosário do Catete e General Maynard – Rodovia SE-431.**

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2025.

**Lidiane Cecilia Azevedo Carvalho Lucena**

Deputada Estadual

Avenida Ivo do Prado, s/n – 4º andar – (79) 3216-6844  
Aracaju/SE – CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP: 49.010-050

Site: [www.alese.gov.br](http://www.alese.gov.br)



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>

com o identificador 3100310033003600380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003600380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em **06/01/2026 09:26**

Checksum: **1E6044D4D052815A2DEBDD1AF0C33B293C60328025580C1D420ACF40380DEBBF**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310033003600380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.